

# EDITAL 2026

## CHAMAMENTO 2026

Música – Arte-Educação  
Espetáculos para a Rede Escolar SESI-SP

ARTE-EDUCAÇÃO MÚSICA

**SESI**

# CHAMAMENTO 2026

**Música – Arte-Educação – Apresentações para a Rede Escolar SESI-SP**

## APRESENTAÇÃO:

- i. Do que se trata:** O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo (“SESI-SP”), inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, convoca, os interessados, para a seleção de Espetáculos Educativos Musicais (aula apresentação, concerto didático, vivência e experimentação), com foco em arte-educação, nas diversas vertentes de música (música vocal, música instrumental, performance, RAP, entre outras) para apresentações individuais e/ou circulação na Rede Escolar do SESI-SP, para o Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio, em espaços alternativos (pátio escolar, ginásio esportivo, sala de aula e demais espaços não convencionais), cujas unidades estão localizadas em diversas cidades do Estado de São Paulo. É obrigatória que todas as apresentações tenham tradução e interpretação em LIBRAS e outras ações formas de acessibilidade, conforme entendimento do projeto.
- ii. Quem pode participar:** Pessoa Física (Proponente), representada por Pessoa Jurídica do território nacional (empresa ou cooperativa), que representará a proposta perante o SESI-SP, inclusive MEI.
- iii. Quantos Projetos o Proponente pode inscrever:** O Proponente pode se inscrever com quantos Projetos desejar, sendo que eles poderão concorrer entre si.
- iv. Locais de realização:** Os Espetáculos, com foco em arte-educação, serão realizados na Rede Escolar do SESI, em espaços alternativos, cujas unidades estão localizadas em diversas cidades do Estado de São Paulo, ou, ainda, em outros espaços da Entidade, parceiros e/ou conveniados, a exclusivo critério do SESI-SP.
- v. Data de Inscrição:** De 01 de dezembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026, podendo sofrer alterações, a exclusivo critério do SESI-SP.
- vi. Como se Inscrever:** Leia atentamente as orientações deste Chamamento e realize a inscrição por meio do Sistema de Captações de Projetos Culturais On-line:  
<https://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/>.
- vii. Dúvidas/Eclarecimentos:** Exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico:  
[editaismusicas@sesisp.org.br](mailto:editaismusicas@sesisp.org.br).
- viii. Anexos:** Este Chamamento possui os seguintes anexos:  
**Anexo I** – Manual do Usuário – Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line.  
**Anexo II** – Lista de Documentos para Cadastro de Pessoa Jurídica junto ao SESI-SP (no caso de Projetos contratados).  
**Anexo III** – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional de São Paulo, informa aos interessados os procedimentos para apresentação de Projetos artístico-culturais para a Gerência Executiva de Cultura, para o ano de 2026.
- 1.2 O presente Chamamento cumpre apenas função informativa em relação à programação cultural prevista para 2026. Serão aceitas e analisadas somente Propostas/Projetos que obedeçam às condições e requisitos técnicos descritos neste Chamamento.
- 1.3 Caso haja necessidade, o SESI-SP, a seu exclusivo critério, poderá utilizar destes Projetos selecionados e/ou suplentes para compor também a programação do exercício de 2027.
- 1.4 Este Chamamento visa identificar Propostas e Projetos artísticos que estejam em consonância com as diretrizes institucionais do SESI-SP: democratizar e ampliar o acesso à cultura, bem como incentivar a produção e a difusão de obras das mais variadas vertentes artísticas.
- 1.5 Este Chamamento prevê a seleção de Projetos a serem realizados em formato presencial, na Rede Escolar do SESI-SP, em outros espaços da Entidade, parceiros e/ou conveniados, a exclusivo critério do SESI-SP.
- 1.6 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital – Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line (Disponível em <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>).
- 1.7 A seleção dos Projetos não implica necessariamente na sua contratação. O SESI-SP se reserva ao direito de alterar o formato ou de não realizar as programações, atividades e/ou ainda incluir Projetos próprios ou especialmente convidados, de acordo com seus objetivos de atuação. No caso de contratação, esta ocorrerá em estrita observância ao Regulamento Para Contratação e Alienação do SESI – RCA e a este Chamamento.
- 1.8 O SESI-SP poderá, a seu exclusivo critério, selecionar Projetos para compor a sua programação cultural destinando aporte financeiro total, parcial ou ainda ceder, de forma não onerosa, a utilização de seus espaços culturais. Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo SESI-SP.

## 2. OBJETO

- 2.1 Este Chamamento prevê a seleção de Espetáculos Educativos Musicais para realização de apresentações em espaços alternativos localizados nas escolas SESI-SP (pátio escolar, ginásio esportivo, sala de aula e demais espaços não convencionais). O SESI-SP poderá, a seu exclusivo critério, propor que a realização da apresentação ocorra nas demais Unidades da Entidade, na capital, região metropolitana, litoral e interior do estado de São Paulo ou, ainda, em espaços parceiros/conveniados.

- 2.2** A área de Música do SESI-SP apresenta um vasto escopo de programas que promovem múltiplas experiências estéticas e com amplo repertório temático. Sua missão é fomentar a diversidade cultural, democratizar o acesso à arte e à informação, formar plateias e estabelecer o diálogo contínuo e permanente entre obra e público, comunidade e sociedade.
- 2.3** Visando a democratização do acesso à cultura e à arte, todas as apresentações devem contar, obrigatoriamente, com tradução e interpretação em LIBRAS e/ou outras ações formais de acessibilidade.
- 2.4** Entende-se por Espetáculo Educativo Musical: aula apresentação, concerto didático, vivência e experimentação.
- 2.5** As datas, locais e quantidade de apresentações serão determinadas pela Equipe do SESI-SP, no momento da contratação.
- 2.6** Poderão ser inscritos projetos de Espetáculos de Música, presenciais, no formato de aula apresentação, concerto didático, vivência e experimentação, dentro das vertentes musicais: música instrumental, música vocal, performance, RAP, funk, trap, show tributo, música eletroacústica, entre outros, com relação em suas articulações com educação e arte-educação.
- 2.7** Os Espetáculos poderão ser destinados para os públicos infanto-juvenil ou juvenil, com as respectivas classificações indicativas: livre para todos os públicos, ou com recomendação etária 10, 12, 14 anos (segundo o Manual da Nova Classificação Indicativa do Ministério da Justiça). Não serão contemplados Espetáculos que possuam conteúdos inapropriados para pessoas acima de 16 anos, considerando o público ao qual a programação se destina.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1** Somente serão aceitos Projetos vinculados a um representante legal Pessoa Jurídica, incluindo cooperativas e MEI, sediado no Brasil.
- 3.2** O Proponente do projeto deverá sempre ser Pessoa Física.
- 3.3** Os artistas, grupos, companhias ou coletivos devem ser sediados no Brasil.
- 3.4** Os espaços do SESI-SP não seguem um padrão quanto à capacidade, lotação, tamanho ou quantidade e tipos de equipamentos. Os projetos selecionados devem se adaptar às condições técnicas de cada espaço. Assim, caso haja necessidade de complementar o *rider* técnico exigido pelo artista com recursos extras, estes deverão ser providenciados e custeados pela produção do respectivo artista/grupo.
- 3.5** Os espetáculos deverão manter as estruturas apresentadas no projeto pelos quais foram selecionados, incluindo duração e número de integrantes.
- 3.6** Caso o espetáculo seja selecionado, este não poderá alterar os profissionais da ficha técnica. Caso aconteça, deverão ser informadas e validadas pela Equipe Técnica do

SESI-SP, sob o risco de não haver contratação, ou sendo contratado, o risco do mesmo ser rescindido, a critério do SESI-SP.

- 3.7** Os integrantes das equipes de criação, operação técnica, produção e elenco devem ser profissionais regularizados. O Proponente deverá se atentar às exigências da legislação trabalhista referente a cada categoria, inclusive, no que diz respeito aos artistas com deficiência.
- 3.8** É de responsabilidade do Proponente a contratação de profissionais habilitados de acordo com a regulamentação vigente para a operação técnica de luz, som e vídeo, se for o caso, sendo que todos os profissionais precisam ter DRT na área de atuação.
- 3.9** Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos para circulação, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo SESI-SP. As informações referentes a outras fontes de recursos precisam estar expressas no formulário de inscrição no campo destinado a este fim.
- 3.10** Todas as ações Propostas devem ser oferecidas de forma gratuita para público.
- 3.11** Será de responsabilidade da Representante Legal a produção geral do projeto selecionado, incluindo todos os gastos de pré-produção, produção e pós-produção do espetáculo contratado, além de todos os materiais necessários para a sua realização.
- 3.12** O Proponente considera ainda a possibilidade de realização de debates com o público após as apresentações, quando solicitado pela equipe do SESI-SP.
- 3.13** Os Projetos devem prever, se for o caso, estrutura cenográfica desmontável e removível, que se adeque às condições físicas das Escolas do SESI-SP.
- 3.14** A montagem, desmontagem e remoção de cenários e elementos de cena são de responsabilidade da produção, e serão orientadas localmente pela equipe técnica do SESI-SP.
- 3.15** O grupo deverá levar profissionais para realizar a operação de som, que deverá considerar a estrutura existente previamente no local da apresentação. Não há um padrão de estrutura de sonorização entre as escolas. A necessidade de utilização de microfones e mesa de som deverá ser avaliada pela produção e por ela providenciada.
- 3.16** Não serão disponibilizados recursos ou profissionais de iluminação para a realização das apresentações. Caso haja necessidade de recursos extras, estes deverão ser providenciados pela produção do espetáculo musical.
- 3.17** A montagem do espetáculo não deverá exceder o limite de 3 (três) horas, a desmontagem deve ser realizada logo após o encerramento da apresentação.

- 3.18** Os Proponentes deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos no presente Chamamento ou qualquer outro documento que se faça necessário e forem indicados, a exclusivo critério pelo SESI-SP, no momento da contratação. Havendo solicitação por parte da Comissão de Seleção, deverá ser apresentado na forma indicada o(s) documento(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou outro prazo indicado pelo SESI-SP.
- 3.19** As condições para participar da seleção, especialmente, os documentos exigidos, deverão existir durante todo o período que os Proponentes podem ser contratados e após a contratação durante toda a vigência do instrumento jurídico celebrado.
- 3.20** Eventuais despesas dos participantes referentes a transporte, hospedagem, alimentação, material de consumo ou quaisquer outras necessárias para a participação deste Chamamento deverão ser providenciadas pela produção.
- 3.21** O Proponente declara e garante, ao SESI-SP:
- 3.21.1 Capacidade:** o Proponente tem plena capacidade, poder e autoridade, e obteve todas as autorizações necessárias para: (i) conduzir a Seleção e apresentar as respectivas Propostas; (ii) assinar qualquer Contrato, formalizar proposta e qualquer Instrumento jurídico a ser indicado pelo SESI-SP, tais como Contrato, Termo de Consentimento, necessário para participação da Seleção, consecução e realização do Projeto selecionado; e, (iii) cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Chamamento e nos documentos que lhe são relacionados.
- 3.21.2 Consentimento e Violação:** o Proponente, no que tange à participação no Chamamento, não: (i) necessita de qualquer consentimento prévio que já não tenha sido obtido; (ii) viola qualquer lei, decreto, regulamento, ou ordem de autoridade competente que esteja em vigor na presente data; (iii) viola qualquer Contrato, documento ou outro Instrumento firmado em benefício de/ou com qualquer terceiro; e, (iv) viola qualquer documento constitutivo.
- 3.21.3 Licenças e Autorizações:** o Proponente possui todas as permissões, autorizações e licenças necessárias para a realização das atividades e não tem conhecimento de qualquer fato que possa impactá-las negativamente.
- 3.21.4 Propriedade Intelectual:** o Proponente é titular, detentor, ou licenciado, de toda a propriedade intelectual relacionada ao Projeto ofertado ao SESI-SP, inclusive, mas sem se limitar, a direitos autorais – seja direitos morais ou patrimoniais de autor – marcas, nomes comerciais, e quaisquer outros direitos referentes à propriedade intelectual, podendo usar, fruir e livremente dispor.
- 3.22** Para este Chamamento, não é necessário o envio de proposta orçamentária no momento da inscrição. Os valores serão posteriormente negociados, entre o SESI-SP e os Proponentes dos Projetos aprovados, no momento da contratação, onde serão considerados os custos de produções para a realização das apresentações.
- 3.23** É de responsabilidade da produção a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme legislação, para toda a equipe que irá trabalhar na montagem do espetáculo.
- 3.24** É de exclusiva responsabilidade do Proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal,

necessárias à realização do projeto selecionado. Se inscrevendo neste Chamamento, o Proponente declara que possui todas as permissões, autorizações e licenças necessárias para a realização das atividades e que não tem conhecimento de qualquer fato que possa impactá-las negativamente.

- 3.25** O Proponente deve responder pelos recolhimentos devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, em função das músicas executadas durante as atividades, e aquelas veiculadas na entrada e na saída do público, e nos intervalos.

#### 4. PRAZOS

- 4.1** Os prazos estabelecidos para recebimento dos Projetos previstos neste Chamamento são:

INSCRIÇÕES ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
01 de dezembro de 2025 a 11 de janeiro de 2026	20 de fevereiro de 2026

- 4.2** O prazo de inscrição on-line encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 11 de janeiro de 2026. Não serão consideradas as inscrições de Projetos após o encerramento do prazo.
- 4.3** Serão respondidas as dúvidas ou esclarecimentos enviados para o e-mail [editaismusica@sesisp.org.br](mailto:editaismusica@sesisp.org.br), até o dia 07 de janeiro de 2026. Dúvidas encaminhadas após esta data serão desconsideradas.

#### 5. INSCRIÇÕES

##### 5.1 Definições:

- 5.1.1 Proponente:** é a Pessoa Física responsável, administrativa e judicialmente, pelas informações apresentadas ao SESI-SP no ato da inscrição. Todos os projetos devem obrigatoriamente possuir um Proponente Pessoa Física, não podendo ser alterado em nenhum momento.
- 5.1.2 Representante Legal:** é a Pessoa Jurídica indicada, pelo Proponente, para representá-lo perante o SESI-SP para a realização do Projeto.
- 5.1.3 Participantes:** todos os profissionais envolvidos no Projeto, em todas as suas etapas.
- 5.2** Todos os Projetos devem possuir um Proponente Pessoa Física, que, por sua vez, deverá indicar, no questionário de inscrição do sistema, no campo “representante legal”, os dados da Pessoa Jurídica responsável pela Proposta junto ao SESI-SP, sendo obrigatória tal indicação. A Pessoa Jurídica poderá ser alterada no momento da contratação, a pedido do Proponente, com as devidas justificativas.

##### 5.3 Sistema:

- 5.3.1** As inscrições devem ser realizadas única e exclusivamente de forma on-line, na plataforma digital: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, seja e-mail, postagem ou entregues pessoalmente, sob nenhuma circunstância.
- 5.3.2** Para a realização da inscrição, deve, o Proponente, acessar o endereço

eletrônico: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br> e ativar o cadastro on-line, conforme orientações contidas no **Anexo I** – Manual do Usuário – Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line.

- 5.3.3** O usuário do sistema deve se cadastrar com os dados do Proponente – Pessoa Física.
- 5.3.4** O Proponente deverá informar, no questionário de inscrição do sistema, no campo “Representante Legal”, os dados da Pessoa Jurídica responsável pela Proposta junto ao SESI-SP. A Pessoa Jurídica indicada deverá possuir CNAE adequado à prestação do serviço, sendo principal ou secundário: 9001-9/02 Produção musical. Código de serviço: 12.07 shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 5.3.5** Após a ativação do cadastro on-line, selecionar o “Chamamento 2026 – Música – Arte-Educação – Espetáculos para a Rede Escolar SESI-SP”.
- 5.3.6** Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos. Não serão considerados Projetos com falta de informações. Recomenda-se que o Proponente registre suas respostas em um arquivo separado para conferência posterior.
- 5.3.7** A Proposta pode ser alterada quantas vezes o Proponente julgar necessário antes do seu envio. Após o envio da Proposta não será possível realizar qualquer modificação, inclusão ou exclusão de informações ou documentos. O SESI-SP não se responsabiliza por garantir o acesso aos arquivos e formulários enviados após o término do período de inscrições do Chamamento.
- 5.3.8** Deve-se anexar os seguintes documentos na área – “Envio de Material Digital”:
- Obrigatório:** *release* do grupo/artista em formato pdf;
  - Recomendado:** 02 (duas) fotos em JPG ou TIFF, do artista/grupo, em alta resolução (mínimo de 300 DPI, no formato 10x15cm, mínimo 2 MB e máximo 3 MB);
  - Recomendado:** *clipping* do grupo/artista, com, no máximo, 5 matérias;
  - Recomendado:** *rider* técnico e mapa de palco.
- 5.3.9** Deve-se utilizar a área – “Envio de Material Digital”, para informar os *links* onde constam as seguintes informações:
- Obrigatório:** áudio e/ou vídeo, em plataforma digital (YouTube, Vimeo ou similar). Serão desclassificados Projetos que encaminhem vídeos com captação de áudio e som que comprometam a sua avaliação pela Comissão de Seleção. É necessário que o link esteja válido até o fim de vigência do Chamamento;
  - Recomendado:** site ou redes sociais do artista/grupo;
  - Recomendado:** link de vídeo de *teaser* do grupo/artista em plataformas digitais.
- 5.3.10** Deve-se, ainda, dar Concordância do **Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Anexo III)**, deste Chamamento, no item indicado no formulário de inscrição.
- 5.3.11** Propostas que não encaminharem o material obrigatório informados nos itens acima serão desclassificados.
- 5.3.12** Ressalta-se que cabe, ao Proponente, garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço eletrônico informado durante todo o processo de seleção.

- 5.3.13** O SESI-SP não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou ainda lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição.
- 5.3.14** O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro on-line são os canais de comunicação entre o SESI-SP e o Proponente. É responsabilidade de o Proponente manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação, ocorrendo a hipótese de o Proponente não ser mais encontrado.
- 5.3.15** O ato de inscrição da proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente Chamamento.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1 Adequação Formal da Proposta** – será avaliada a adequação do Projeto às condições estabelecidas neste Chamamento, considerando o envio de todos os documentos obrigatórios, qualidade do material enviado para avaliação, clareza e objetividade das informações prestadas.
- 6.2 Relevância Conceitual e Temática** – serão analisados os conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística do Projeto e sua aderência aos temas da contemporaneidade. Será considerada a valorização da diversidade artística e cultural brasileiras nas suas múltiplas formas de expressão e identidade.
- 6.3 Histórico do Grupo ou Artista** – será avaliado o histórico do artista, grupo, companhia ou coletivo envolvido no Projeto, considerando currículos, trabalhos realizados, portfólios, *clipping* e capacidade técnica para a execução de todas as atividades Propostas.
- 6.4 Viabilidade técnica** – será considerada a adequação do Projeto aos espaços culturais do SESI-SP, destinados a realização da Proposta, conforme o espaço escolar disponível no alinhamento de produção caso o artista seja selecionado.
- 6.5 Especificidades do Projeto** – será analisada a clareza do Projeto, dentro dos seus elementos artísticos, estéticos e técnicos que envolvem a sua realização, considerando a linha curatorial estabelecida pelo SESI-SP para a sua programação cultural.
- 6.6 Participação de Artistas com Deficiência** – Projetos com a presença de artistas com deficiência poderão ter prioridade sobre os critérios de avaliação especificados nos itens acima, conforme determinação da banca de seleção.

## 7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

### 7.1 Etapa I - Habilitação:

- 7.1.1 Composição da Comissão de Seleção:** Nesta etapa de habilitação, a Comissão de Seleção será composta por profissionais do SESI-SP e/ou

pareceristas contratados atuantes nas áreas para a(s) qual(is) o(s) projeto(s) for(em) inscrito(s).

**7.1.2 Processo de avaliação:**

- 7.1.2.1 Nesta etapa todos os Projetos inscritos serão avaliados por pelo menos dois profissionais;
- 7.1.2.2 Serão aprovados, nesta etapa, os Projetos que atendam a todos os critérios de avaliação estabelecidos no **Item 6**, deste Chamamento.
- 7.1.2.3 O projeto avaliado nesta etapa poderá receber as seguintes classificações:
  - **Recomendado** - quando atender a todos os critérios de avaliação estabelecidos neste Chamamento;
  - **Não recomendado** - quando o projeto não atender a pelo menos um dos critérios de avaliação estabelecidos pelo Chamamento.

**7.2 Etapa II - Avaliação:**

- 7.2.1 **Composição da Comissão de Seleção:** Nesta etapa de seleção, a Comissão de Seleção será composta pela Equipe técnica de Cultura e/ou Educação do SESI-SP.

**7.2.2 Processo de avaliação:**

- 7.2.2.1 Os Projetos aprovados na primeira etapa serão encaminhados para avaliação da equipe técnica do SESI-SP;
- 7.2.2.2 Nesta etapa, os Projetos passarão pela avaliação de pelo menos dois membros da Comissão de Seleção.
- 7.2.2.3 Serão analisados os itens conceituais do projeto, onde será verificada a sua adequação às diretrizes anuais de programação cultural do SESI-SP.
- 7.2.2.4 O projeto avaliado nesta etapa poderá receber as seguintes classificações:
  - **Apto**: quando estiver de acordo com o eixo curatorial estabelecido pelo SESI-SP para a programação;
  - **Não apto**: quando não estiver de acordo com o eixo curatorial estabelecido pelo SESI-SP para a programação.

**7.3 Etapa III - Programação:**

- 7.3.1 **Composição da Comissão de Seleção:** Nesta etapa de programação, a Comissão de Seleção será composta pela Superintendência e Gerência Executiva de Cultura, do SESI-SP, e representantes indicados pela Entidade.

**7.3.2 Processo de avaliação:**

- 7.3.2.1 Esta etapa tem por objetivo compor a programação cultural do SESI-SP, dentro das diretrizes anuais do setor de Cultura da Entidade.
- 7.3.2.2 Ao final desta etapa será determinada a lista final das Propostas selecionadas e de Projetos considerados suplentes.

**7.4 Sobre as Comissões de Seleção:**

- 7.4.1 Os membros das Comissões de Seleção serão impedidos de analisarem as Propostas em qualquer uma das hipóteses abaixo:
  - a. Nas quais tenham interesse direto ou indireto;
  - b. Nas quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
  - c. Apresentadas por Proponentes com o qual tenham ou tiveram vínculo societário ou trabalhistico nos últimos 2 (dois) anos;
  - d. Apresentados por Proponentes com os quais estejam litigando judicialmente;
  - e. Apresentadas por cônjuges, companheiros ou parentes.

- 7.4.2** O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros abstendo-se de atuar na Comissão de Seleção, sob pena de nulidade do processo de seleção.

## 8. RESULTADOS

- 8.1** Os resultados da seleção dos Projetos serão publicados única e exclusivamente no site [www.sesisp.org.br/cultura/editais](http://www.sesisp.org.br/cultura/editais).
- 8.2** O Comitê de Programação divulgará somente os Projetos considerados habilitados, não se obrigando o SESI-SP a contratar as Propostas.
- 8.3** São considerados suplentes os Projetos que irão compor um banco de Projetos, que, em caso de necessidade, poderão ser chamados para integrar a programação cultural do SESI-SP. Esta relação não será divulgada pelo SESI-SP.
- 8.4** Caso o projeto seja convocado para compor a programação, a equipe do SESI-SP entrará em contato via e-mail com o proponente dentro do período de validade do Edital.
- 8.5** Para eventual contratação, o SESI-SP solicitará aos selecionados a documentação necessária em momento oportuno e estabelecerá o prazo para devolutiva, não sendo necessário o envio de documentos da representante legal no momento da inscrição. A lista de documentos para contratação está disponível no **Anexo II**, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, solicitar outros documentos que julgar necessário.

## 9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 9.1** Não poderão participar, deste Chamamento, prestadores de serviço, bolsistas, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos com o **SESI-SP**, **SENAI-SP**, **CIESP**, **FIESP** e **IRS**, bem como com as Entidades Nacionais da Indústria, quais sejam, **SESI** e **SENAI**, Departamentos Nacionais, **CNI** - Confederação Nacional da Indústria ou **IEL** - Instituto Euvaldo Lodi, ou com outros Departamentos Estaduais das Entidades. Nesta proibição estão incluídos os dependentes diretos de tais profissionais ou parentes de primeiro grau.
- 9.2** As Propostas são de exclusiva responsabilidade do Proponente, que assume toda e qualquer responsabilidade, civil ou criminal, decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial, alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.
- 9.3** O Proponente do projeto selecionado permitirá que apresentações sejam fotografadas e/ou gravadas, em áudio e vídeo, para divulgação em materiais institucionais do SESI-SP, e divulgação em rádio, televisão, internet e outro suporte ou formato, mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, em espaços e projetos do SESI-SP, incluindo, mas não se limitando a: Centro Cultural Fiesp (teatros, galerias de arte, espaços expositivos, esplanada e áreas multimídia), teatros SESI-SP, unidades escolares, unidades esportivas, bibliotecas, centros de atividades, espaços culturais itinerantes, Memória Cultural SESI-SP e demais

ambientes físicos ou virtuais mantidos pela Entidade. O SESI-SP poderá utilizar os registros por tempo indeterminado, observando sempre o que dispõe a legislação autoral brasileira.

- 9.4 O SESI-SP se responsabilizará somente pelos equipamentos que constam em seu patrimônio conforme o espaço escolar disponível no alinhamento de produção.
- 9.5 As produções devem zelar pelos equipamentos fornecidos pelo SESI-SP e responder pelos eventuais danos que vierem a ocorrer, devendo ressarcir o SESI-SP pelos prejuízos causados.
- 9.6 Serão de responsabilidade do Representante Legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolva os artistas, técnicos e produtores participantes do Projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10, dentre outras normas e legislações vigentes.
- 9.7 Os Projetos devem considerar a gratuidade de acesso do público.
- 9.8 Não será permitida a participação de animais nas atividades e Espetáculos apresentados no SESI-SP.
- 9.9 Não serão selecionados Projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- 9.10 Não serão aceitos quaisquer Projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e/ou municipal.
- 9.11 Será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas, desde que autorizada pelo responsável legal e mediante autorização do juizado da infância e da juventude, conforme prerrogativas legais vigentes.
- 9.12 Os casos omissos serão analisados pela **Gerência Executiva de Cultura**, do SESI-SP.
- 9.13 Informações, dúvidas/esclarecimentos sobre o conteúdo deste Chamamento, deverão ser encaminhados para a **Gerência Executiva de Cultura**, do SESI-SP, pelo e-mail: [editaismusica@sesisp.org.br](mailto:editaismusica@sesisp.org.br), sendo necessária a identificação do Projeto e da modalidade de referência. Somente serão respondidas dúvidas/esclarecimentos encaminhados até 02 (dois) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, sendo que, questionamentos enviados após este limite, serão desconsiderados.
- 9.14 Sob pena de perda deste direito, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Chamamento até o 5º (quinto) dia útil após a sua publicação, cabendo, ao SESI-SP, decidir sobre a impugnação.
- 9.15 O interessado deverá apresentar pedido de impugnação do presente Chamamento, exclusivamente dirigido ao SESI-SP, a ser enviado no correio eletrônico:

[editaismusica@sesisp.org.br](mailto:editaismusica@sesisp.org.br), observado o prazo do Item *supra*, fundamentando o alegado.

- 9.16** Acolhida a petição contra o Chamamento, a decisão do SESI-SP será comunicada aos interessados.
- 9.17** O presente Chamamento poderá ser modificado até a data fixada para a entrega das inscrições Propostas, observando-se as seguintes condicionantes:
- a.** Divulgação da modificação pela mesma forma em que se deu a divulgação do Chamamento;
  - b.** Reabertura do prazo inicialmente estabelecido quando a modificação afetar a formulação das Propostas.
- 9.18** A modificação no Chamamento não exigirá divulgação quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições das Propostas.
- 9.19** Após divulgação do resultado do Chamamento, poderá, o Proponente, apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, na forma definida neste Chamamento, dirigido à Comissão de Seleção:
- 9.19.1** O interessado deverá apresentar o recurso, exclusivamente por escrito, dirigido ao SESI-SP, a ser enviado no endereço eletrônico: [editaismusica@sesisp.org.br](mailto:editaismusica@sesisp.org.br), fundamentando o alegado.
- 9.20** Após o resultado do julgamento do recurso, interposto pelo Proponente, não caberá quaisquer outros Recursos objetivando a revisão do resultado.
- 9.21** É de exclusiva responsabilidade de cada Proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias a realização do Projeto selecionado.
- 9.22** Para a realização do Projeto proposto poderá, o SESI-SP, solicitar documentos comprobatórios, bem como realizar diligências, a qualquer momento, nos casos identificados como necessários.
- 9.23** O não cumprimento de qualquer fase do programa, até o limite das datas previstas e das solicitações enviadas pelo SESI-SP ao Proponente, mesmo após a Seleção, poderá, a critério exclusivo do SESI-SP, desclassificar Proposta.
- 9.24** O SESI-SP reserva-se ao direito de não celebrar contratação com o Proponente, caso, durante a fase de negociação ou execução contratual, seja identificado qualquer conflito envolvendo a titularidade, regularidade de uso, cessões ou licenciamentos relativos a direitos autorais ou direitos conexos, conforme estabelecido pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), e que envolva o Proponente e terceiros detentores de tais direitos.
- 9.24.1** Caso o referido conflito impossibilite a formalização da contratação com o Proponente, seja por litígio ou irresolução quanto à regularidade dos direitos autorais, o SESI-SP poderá, a seu exclusivo critério, convocar um dos Proponentes suplentes, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, conforme as condições estabelecidas neste Chamamento.

- 9.24.2** O SESI-SP não será, sob qualquer hipótese, responsável por eventuais demandas judiciais ou administrativas decorrentes de disputas entre o Proponente e os detentores de direitos autorais, sendo de sua exclusiva responsabilidade a solução de tais questões, sem que isso afete o andamento da contratação, em estrita observância às disposições da Lei nº 9.610/98.

# ANEXO I

# **EDITAL 2026**

**Edital de Chamamento  
de Música 2026:**  
Arte-Educação – Apresentações  
para a Rede Escolar SESI-SP

**ARTE-EDUCAÇÃO MÚSICA**

## **MANUAL DO USUÁRIO – SISTEMA ON LINE DE CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SESI-SP**

O SESI-SP na área da Cultura, anualmente, apresenta uma variada programação voltada à valorização da diversidade cultural, visando promover o acesso à cultura, o desenvolvimento da produção e da prática da arte, à apreciação estética dos bens culturais e à formação de público nas linguagens artísticas ao qual atua: artes cênicas, artes visuais e audiovisual, música e literatura.

Para compor essa programação, os artistas, produtores, coletivos e empresas culturais podem inscrever seus projetos, atendendo os requisitos dos Editais de Chamamento, em suas diferentes modalidades. Todas as inscrições são realizadas por exclusivamente por pessoas físicas.

# EDITAL 2026

**Edital de Chamamento  
de Música 2026:**  
Arte-Educação – Apresentações  
para a Rede Escolar SESI-SP

ARTE-EDUCAÇÃO MÚSICA

Bem-vindo ao sistema de Captação de Projetos Culturais *online* do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, que permite realizar a inscrição e o acompanhamento de suas propostas artísticas.

Para inscrever sua iniciativa cultural, é necessário primeiro que se cadastre como usuário do sistema de captação de projetos culturais. Para fazer isso, segue abaixo o passo-a-passo.

A leitura do Edital é importante para que tenham conhecimento das normas e procedimentos de cada modalidade. O presente tutorial se destina exclusivamente a orientações sobre o uso do Sistema de Captação de Projetos Culturais.

## **1º Passo – Leia o Edital**

Os editais das diferentes modalidades estão disponibilizados no site do SESI-SP e/ou de cada Unidade, representadas por modalidades de acordo com cada área e/ou polos, mas se você ainda não viu o edital e já está com o sistema aberto, não se preocupe: eles também podem ser acessados na área de usuários do sistema *online*.

É importante conferir as datas de inscrição e divulgação de resultados. Dependendo da modalidade, os períodos podem ser diferentes. Por fim, antes de começar, já é bom ter um *checklist* dos conteúdos necessários em mãos.

## **2º Passo – Entrando no Sistema**

# EDITAL 2026

Edital de Chamamento  
de Música 2026:  
Arte-Educação – Apresentações  
para a Rede Escolar SESI-SP

ARTE-EDUCAÇÃO MÚSICA



## Captação de Projetos Culturais

Prezado (a) proponente,

Bem-vindo ao sistema de captação de projetos culturais do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, para inscrição e acompanhamento de suas propostas artísticas.

Faça seu cadastro e inscreva-se nos editais da área de cultura do SESI-SP.

E-mail  
**1**

Senha  
**2**

**3** Login    **4** Esqueci minha senha    **5** Cadastre-se

Clique [aqui](#) para consultar o tutorial do usuário.

Recomenda-se utilizar o Internet Explorer 8 ou superior, em resolução 1024x768 ou superior

Para entrar no sistema, acesse o endereço <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/> - nesta página, você encontra:

- 1 – caixa de texto “e-mail” – coloque aqui o e-mail cadastrado no sistema.
- 2 – “senha” – coloque aqui a senha cadastrada no sistema.
- 3 – “login” – usuários cadastrados acessam o sistema por aqui. Isso só será possível após efetuação do cadastro (5º passo).
- 4 – esqueci minha senha – clique aqui para gerar uma nova senha em seu e-mail.
- 5 – Cadastre-se – se for sua primeira vez no sistema, é aqui que você cobra seu e-mail e senha, entre outros dados.

### 3º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Ao clicar em “Cadastrar-se” na página inicial do sistema, você terá acesso à página de cadastro de Usuário Proponente Pessoa Física:



# EDITAL 2026

Edital de Chamamento  
de Música 2026:  
Arte-Educação – Apresentações  
para a Rede Escolar SESI-SP

ARTE-EDUCAÇÃO MÚSICA



Captação de Projetos Culturais

## Cadastro de Proponente - Pessoa Física

### 1 - Dados Cadastrais

Nome Completo	Nome Artístico	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Nacionalidade	RG	CPF
<input type="text"/> Brasileira	<input type="text"/>	<input type="text"/>

### 2 - Endereço

CEP	Endereço	Número	Complemento
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Bairro	Estado	Município	
<input type="text"/>	<input type="text"/> Selecionar...	<input type="text"/>	<input type="text"/> Selecionar...

### 3 - Contato

Telefone	Celular	Site
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> http://
E-mail	Confirmação de E-mail	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	

#### Senha de Acesso

Senha
<input type="text"/>
Confirmação de Senha
<input type="text"/>

#### Código de Segurança



Digite o código impresso ao lado:

Preencha com os dados do Proponente Pessoa Física, “**Dados Cadastrais**” (1). Apenas um cadastro é possível por cada CPF – se você for responsável por inscrever mais de um projeto, pode usar o mesmo cadastro em todos eles.

O “**Endereço**” (2) e os dados de “**contato**” (3) podem ser comerciais ou residenciais; devem ser aqueles onde é mais fácil encontrar o responsável pelos projetos inscritos.

Usuários sem telefone fixo devem informar o celular principal no campo Telefone dos dados de “**Contato**” (3).

Senha de Acesso
Senha
<input type="text"/>
Confirmação de Senha
<input type="text"/>

Código de Segurança
Digite o código impresso ao lado:
<input type="text"/>



Salvar e Finalizar o Cadastro



Voltar à página inicial

Confira se todas as informações estão corretas e clique em “**Salvar e Finalizar Cadastro**” (4) ou clique em “**Voltar à Página Inicial**” (5) para voltar à página inicial sem alterar nenhum registro.

**OBS.:** Reforçamos que o cadastro do proponente no **Edital de Chamamento** será apenas como **Pessoa Física**. Caso o proponente acesse o Edital com o Email e senha cadastrado como



# EDITAL 2026

**Edital de Chamamento  
de Música 2026:**  
Arte-Educação – Apresentações  
para a Rede Escolar SESI-SP

ARTE-EDUCAÇÃO MÚSICA

Representante Legal Pessoa Jurídica, nos editais anteriores, será direcionado à tela abaixo, que não permite a inscrição de novos projetos:

Sua sessão irá expirar em 29:57

PropONENTE:  
Produções  
([Editar](#))

Eduardo (

Ajuda

[Sair](#)

[Meus Projetos - SESI-SP Música](#)

## ATENÇÃO!

Você acessou o sistema como pessoa jurídica.

Esse perfil permite visualizar, mas não editar nem enviar projetos culturais.

Para completar sua inscrição, clique em **SAIR** e faça log in como pessoa física.

Você deverá acessar o sistema com o e-mail e senha cadastrados como Pessoa Física.

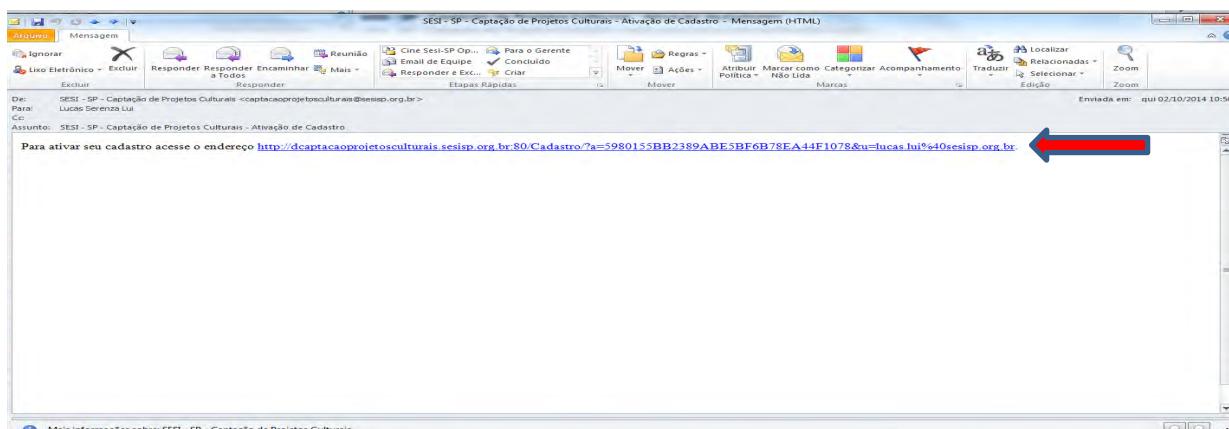
**Obs.:** Apenas usuários que já tenham feito cadastro no sistema online em editais anteriores do SESI-SP terão registro de pessoa jurídica. Para a seleção de 2018 em diante, essa área do sistema foi desabilitada.

## 4º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Acesse a conta de e-mail informada no cadastro de Proponente Pessoa Física e abra o e-mail enviado pelo sistema.

O assunto será “SESI – SP – Captação de Projetos Culturais – Ativação de Cadastro”

**OBS.:** Esse e-mail é enviado automaticamente. Se, após salvar o cadastro você não recebê-lo, verifique o seu filtro de mensagens não desejadas e SPAM.



Clique no link, em azul, e você voltará à página do Sistema de Captação de Projetos Culturais do SESI-SP, onde uma mensagem avisará que o cadastro foi realizado com sucesso.

# EDITAL 2026

**Edital de Chamamento  
de Música 2026:**  
Arte-Educação – Apresentações  
para a Rede Escolar SESI-SP

ARTE-EDUCAÇÃO MÚSICA

A partir de agora, você já pode efetuar LOGIN no sistema.

## 5º Passo – Área de Editais



A primeira página que você verá dentro do sistema. No cabeçalho, você encontra as opções **Editar (1)**, onde pode alterar seus dados cadastrais, **Ajuda (2)**, onde pode buscar mais informações e **Sair (3)**, onde você desconecta do sistema – quaisquer alterações não salvas serão descartadas! O Link sinalizado pela seta se refere à relação de cidades e suas respectivas jurisdição.

Abaixo, selecione o ícone e clique no que representa o edital em que pretende inscrever um projeto. Os ícones podem variar, dependendo de quais linguagens artísticas estão vinculadas (Música, Artes Cênicas, Literatura, Artes Visuais, Audiovisual) e com inscrições abertas.

Se você tiver projetos para mais de uma linguagem/modalidade, não se preocupe – inscreva um de cada vez, atento aos prazos. Você sempre conseguirá salvar seu progresso e voltar à página inicial.

## 6º Passo – Página “Meus Projetos”

# EDITAL 2026

Edital de Chamamento  
de Música 2026:  
Arte-Educação – Apresentações  
para a Rede Escolar SESI-SP

ARTE-EDUCAÇÃO MÚSICA



Os seus projetos ficarão organizados em páginas por modalidade. O título aparece na forma “Meus Projetos – NOME DA MODALIDADE” (1). Como ainda não inscrevemos nenhum projeto nessa modalidade, a lista está vazia (2). Agora, iremos Adicionar um Projeto clicando no ícone (3). Se você quiser olhar e inscrever seus projetos em editais de outras modalidades, pode clicar em Ver Editais de Chamamento (4).

## 7º Passo – Página “Meus Projetos”

Sua sessão irá expirar em 29:31

Edital de Chamamento:  
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:  
Lucas Lui (visualis@sesisp.org.br) (Editar)

Ajuda | Sair

Meus Projetos - Território SESI-SP

Cadastro de Novo Projeto

Título: **1**

Línguagem: **2** Selecionar... **3**

**4** Lí e aceito os termos do [Território SESI-SP](#) **5**

**6** Salvar | Voltar sem Salvar

Coloque o “Título” (1) do seu projeto, selecione a “Línguagem” (2) e a “Modalidade” (3) nas quais ele se enquadra. Leia os termos do edital (que nesse exemplo é referente ao Edital Território) “Território SESI-SP” (4), clique no checkbox (5) e depois em “Salvar” (6).

## 8º Passo – Página “Meus Projetos”



# EDITAL 2026

Edital de Chamamento  
de Música 2026:  
Arte-Educação – Apresentações  
para a Rede Escolar SESI-SP

ARTE-EDUCAÇÃO MÚSICA

The screenshot shows a web-based application for project submission. At the top, there's a header with the Sesi logo and the title 'Captação de Projetos Culturais'. Below the header, it says 'Edital de Chamamento' and 'Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas (Inscrições Abertas)'. A sub-header reads 'Meus Projetos - Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas'. The main form area has several input fields: 'Nome do espetáculo (\*)' (with a red box around the field), 'Objetivo do espetáculo (\*)' (with a red box around the field), and 'Nome do grupo / produtora (\*)' (with a red box around the field). At the bottom of the form are two buttons: 'Salvar' (with a red box around it) and 'Voltar sem Salvar'.

Nessa página, aparecerão os campos (1) com as informações relevantes pedidas para a modalidade do seu projeto. Preencha-as todas cuidadosamente. Depois, clique em “**Salvar**” (2) ou “**Voltar sem Salvar**” (3) para não enviar as informações. Só serão salvas as respostas quando todos os questionários estiverem preenchidos. Caso não tenha as informações digite qualquer palavra para apenas salvar os dados preenchidos, mas depois entre novamente para complementar, tudo isso antes de enviar o projeto.

Enquanto seu projeto não tiver sido enviado, você poderá entrar novamente na Ficha de Projeto e alterar seu conteúdo quantas vezes for necessário.

## 9º Passo – Página “Meus Projetos”

The screenshot shows a list of registered projects under the heading 'Meus Projetos - Território SESI-SP'. The table has columns: Projeto, Área, Modalidade, Data, Ficha Preenchida, Ficha de Projeto, Cadastro de Materiais Digitais, Enviar Proposta, and Excluir. One project is listed: 'Território SESI-SP - Música'. The 'Enviar Proposta' button (1) and the 'Cadastro de Materiais Digitais' icon (2) are highlighted with red boxes.

Após salvo o projeto você acessará a página “Meus Projetos” conforme imagem acima. A “**Ficha de Projeto**” (1) continuará acessível, e poderá ser alterada enquanto não encerrar o prazo de inscrição ou enquanto você não concluir a inscrição clicando em “**Enviar a Proposta**” (3). No ícone “**Cadastro de Materiais Digitais**” (2) você deve anexar materiais digitais como links de vídeos bem como arquivos como currículos completos, fotos, sinopses entre outros. O edital descreve quais conteúdos são obrigatórios para cada modalidade. O não envio de algum

# EDITAL 2026

Edital de Chamamento  
de Música 2026:  
Arte-Educação – Apresentações  
para a Rede Escolar SESI-SP

ARTE-EDUCAÇÃO MÚSICA

conteúdo obrigatório, tal como o vídeo com apresentações anteriores para espetáculos de música e artes cênicas, impossibilita a avaliação do trabalho artístico e pode resultar na desclassificação do projeto. Após esses procedimentos, você deve conferir todo os preenchimentos e dar um clique em “Enviar Proposta”(3). Após enviar a proposta, não será possível alterá-la, por isso confira todo o preenchimento antes do envio. O “X” (4) serve para apagar um projeto de sua lista.

## 10º Passo – Envio de material digital - Links

The screenshot shows the Sesi Cultural Projects Portal interface. At the top, it displays the Sesi logo and the title "Captação de Projetos Culturais". It also shows a session timer "Sua sessão irá expirar em 29:27". Below the header, there are navigation links: "Adicionar Material" (with a red box around the number 1), "Voltar para Meus Projetos", "Ajuda", and "Sair". The main content area is titled "Cadastro de Material - Digital" and shows a project entry with the identifier "fdfsfdsd". A red arrow points to the "Materiais Cadastrados - Links" section, which contains the message "Você não cadastrou nenhum Link neste projeto até o momento...".

O texto do edital especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de links. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como portfólios, vídeos, gravações em áudio, redes sociais e afins.

Após clicar no botão para “Cadastro de Material Digital”, em “Meus Projetos” (9º Passo), você será direcionado à página ilustrada acima. Clique em “Adicionar Material”(1), para acessar a tela abaixo:

# EDITAL 2026

Edital de Chamamento  
de Música 2026:  
Arte-Educação – Apresentações  
para a Rede Escolar SESI-SP

ARTE-EDUCAÇÃO MÚSICA

**SESI Captação de Projetos Culturais** Sua sessão irá expirar em 29:34

Edital de Chamamento:  
Território SESI-SP (Inscrições Abertas) ( ) PropONENTE:  
Proponente: ( ) (Editar)

**+ Adicionar Material** **Voltar para Meus Projetos** **Ajuda** **Sair**

**Cadastro de Material - Digital**

Projeto: sdhsadjashdhajshdkashdashdaskdh

**Cadastro de Material**

Título: **2** Descrição: **3**

Tipo de Arquivo:  
**1**  Link  Anexo ao sistema  
Link: **4**

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared, MediaFire, RapidShare, MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).  
b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF, MP3, XLS e outros).

**5** Salvar **Voltar**

**"Link"** (1) Certifique-se se está selecionado esse item. Preencher o **"Título"** (2) Ex.: vídeo do espetáculo. **"Descrição"** (3) Ex.: Gravação do show no Teatro Municipal. **"Link:"** (4) inserir o link. **"Salvar"** (5) após preenchimento clique em salvar. Você será direcionado à listagem de links já cadastrados com sucesso, como abaixo:

**SESI Captação de Projetos Culturais** Sua sessão irá expirar em 29:48

Edital de Chamamento:  
Território SESI-SP (Inscrições Abertas) ( ) PropONENTE:  
Proponente: ( ) (Editar)

**+ Adicionar Material** **Voltar para Meus Projetos** **Ajuda** **Sair**

**Cadastro de Material - Digital**

Projeto: fdfsdfsdf

**Materiais Cadastrados - Links**

Material	Descrição	Link	Data	
Espetáculo "xxxxxxxxxxxxxx"	Gravação realiza no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	<a href="http://www.youtube.com.br">http://www.youtube.com.br</a>	23/11/2017 14:27:52	X

**Você pode inserir quantos links achar necessário para avaliação.**

# EDITAL 2026

Edital de Chamamento  
de Música 2026:  
Arte-Educação – Apresentações  
para a Rede Escolar SESI-SP

ARTE-EDUCAÇÃO MÚSICA

## 11º Passo – Envio de material digital - Arquivos

O texto do edital especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de arquivos. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como currículos, fotografias, textos complementares, etc.

**SESI Captação de Projetos Culturais** Sua sessão irá expirar em 25:41

Edital de Chamamento:  
Território SESI-SP (Inscrições Abertas) PropONENTE:  
\*) (Editar)

**1** + Adicionar Material    **2** Voltar para Meus Projetos    Ajuda    Sair

**Cadastro de Material - Digital**

Projeto: sdhsadjashdhajshdjkashdashdaskdh

**Cadastro de Material**

Título:  Descrição:

Tipo de Arquivo:  
 Link  Anexo ao sistema **2** 

Arquivo:  
**3** Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared, MediaFire, RapidShare, MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).

b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF, MP3, XLS e outros).

**4** Salvar    Voltar

Clicar em “Adicionar Material” (1), clicar em “Anexo ao sistema” (2), preencher o Título e Descrição como havia realizado anteriormente para preenchimento do “link”, “Escolher arquivo” (3) em seu computador, HD externo, Pen drive, entre outros e “Salvar” (4).

Abaixo, exemplo de tela após envio de arquivos:

# EDITAL 2026

Edital de Chamamento  
de Música 2026:  
Arte-Educação – Apresentações  
para a Rede Escolar SESI-SP

ARTE-EDUCAÇÃO MÚSICA

The screenshot shows the 'Cadastro de Material - Digital' section. At the top, there are buttons for '+ Adicionar Material' and 'Voltar para Meus Projetos'. A red arrow points to a table titled 'LINKS SALVOS' containing one item: 'Espetáculo "xxxxxxxxxxxxxx"' with a link to 'http://www.youtube.com.br'. Another red arrow points to a table titled 'ARQUIVOS SALVOS' containing three items: 'Problemas - Edital - Cópia.docx', 'Ficha de Inscrição.pdf', and 'Banco de Horas Informais.xlsx'. Both tables have columns for Material, Descrição, Link, and Data.

Material	Descrição	Link	Data
Espetáculo "xxxxxxxxxxxxxx"	Gravação realiza no Teatro	<a href="http://www.youtube.com.br">http://www.youtube.com.br</a>	23/11/2017 14:27:52

Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data
dfdsdad	adadasdada	<a href="#">Problemas - Edital - Cópia.docx</a>	167 KB	23/11/2017 14:31:17
dsdasdasdsa	asdadasdada	<a href="#">Ficha de Inscrição.pdf</a>	55 KB	23/11/2017 14:31:39
hghfgh/g	fghfgh/fghfghfgh	<a href="#">Banco de Horas Informais.xlsx</a>	11 KB	23/11/2017 14:31:59

## 12º Passo – Revisão e finalização

The screenshot shows the 'Meus Projetos' page for the 'Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas' call. It lists a single project: 'Peça de Teatro' (Artes Cênicas) with 'Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas' as the modality. The project was submitted on 03/10/2014 at 12:06:58, and the status is 'Sim' for 'Ficha Preenchida'. There are buttons for 'Ver Editais de Chamamento' (highlighted with a red box), 'Ajuda', and 'Sair'.

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Envio de Material
Peça de Teatro	Artes Cênicas	Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas	03/10/2014 12:06:58	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	

De volta à página “Meus Projetos”, você pode acompanhar o andamento de todos os seus projetos inscritos – inclusive editar a ficha de projeto e acompanhar o envio de material digital. A página “Meus Projetos” gera acompanhamento de todos os projetos de um único proponente, por edital ao qual estejam vinculados. Se for inscrever projetos em mais de um edital, você precisar clicar em “**Ver Editais de Chamamento**” (1) para acompanhar projetos inscritos em outros editais.

Leia mais uma vez o edital e confira:

- Se a Ficha do Projeto está preenchida, e de maneira clara.

# EDITAL 2026

Edital de Chamamento  
de Música 2026:  
Arte-Educação – Apresentações  
para a Rede Escolar SESI-SP

ARTE-EDUCAÇÃO MÚSICA

- Se todo o material digital exigido está devidamente listado.

Caso identifique alguma necessidade de alteração em um projeto não enviado, você poderá fazê-la. Se a alteração for necessária em um projeto já enviado, será necessário exclui-lo e recomeçar.

Projetos que não estejam enviados e completos até o término do período de inscrição do edital serão desclassificados.

## 13º Passo – Finalizando o Edital e Enviando o Projeto

Após conferir todo preenchimento, que é de total responsabilidade do proponente, vamos para a etapa final que é o envio do projeto. Clicar em “**Voltar para meus projetos**” (1), conforme imagem abaixo:



Você terá acesso à lista de projetos inseridos.

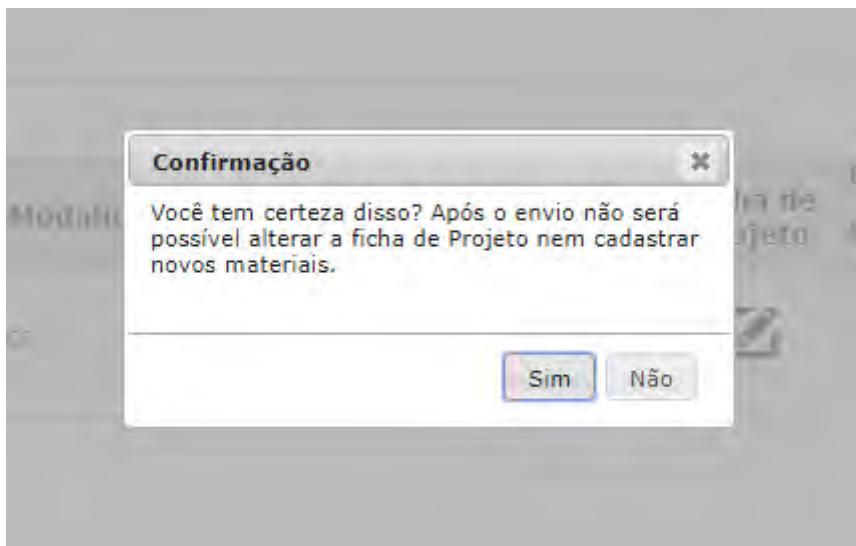
Projetos Cadastrados								
Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
fdfsdfsd	Território SESI-SP - Música		23/11/2017 13:25:29	Sim				

**Clique em “Enviar Proposta” (1) e o sistema apresentará uma janela pop up para confirmação de envio:**

# EDITAL 2026

Edital de Chamamento  
de Música 2026:  
Arte-Educação – Apresentações  
para a Rede Escolar SESI-SP

ARTE-EDUCAÇÃO MÚSICA



Clicar em “sim” confirmará o envio do projeto. A tela “Meus Projetos” irá listar o projeto como já enviado, ocultando essa opção.

Projetos Cadastrados								
Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
Exemplo	Território SESI-SP - Música		29/11/2017 10:00:42	Sim				

Os ícones “Ficha do Projeto” (1) e “Cadastro de Materiais Digitais” (2) permitirão a visualização do que foi enviado no sistema. A coluna “Enviar Proposta (4)” terá o ícone substituído pela confirmação do envio do projeto. O ícone “Excluir” poderá ser utilizado para eliminar projetos enviados incorretamente.

Abaixo, exemplo das páginas de visualização da Ficha de Projeto do Cadastro de Material Digital após envio do projeto, com informação de que o projeto já está enviado.

# EDITAL 2026

Edital de Chamamento  
de Música 2026:  
Arte-Educação – Apresentações  
para a Rede Escolar SESI-SP

ARTE-EDUCAÇÃO MÚSICA



## Captação de Projetos Culturais

Sua sessão irá expirar em 18:27

Edital de Chamamento:  
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:  
Lucas Lui (lucas.lui@sesisp.org.br) ([Editar](#))

[+ Adicionar Projeto](#)

[Ver Editais de Chamamento](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

### Meus Projetos - Território SESI-SP

#### Ficha de Projeto

Projeto: Exemplo

*Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.*

NOME DA ARTISTA :

João da Silva e Silva

[Voltar](#)



## Captação de Projetos Culturais

Sua sessão irá expirar em 29:46

Edital de Chamamento:  
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:  
Lucas Lui (lucas.lui@sesisp.org.br) ([Editar](#))

[+ Adicionar Material](#)

[Voltar para Meus Projetos](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

### Cadastro de Material - Digital

Projeto: Exemplo

*Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.*

#### Materiais Cadastrados - Links

Material	Descrição	Link	Data
Exemplo de link	Esse link serve de exemplo do que pode ser colocado no sistema	<a href="https://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/">https://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/</a>	29/11/2017 10:02:43

#### Materiais Cadastrados - Arquivos - 0 KB em uso de 10 MB

Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data
exemplo de anexo	apenas para fim de exemplo	<a href="#">sllauncher.exe</a>	378 KB	29/11/2017 10:04:01



# **ANEXO II**

## ANEXO II

### Documentação para cadastro junto ao SESI-SP

#### Pessoa Jurídica – documentos necessários, caso o projeto seja selecionado:

##### 1. Documentação de Constituição – Pessoa Jurídica

- 1.1. ou Estatuto Social e Ata de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária da atual diretoria – S.A, Associação, Cooperativa e Organizações Sociais;
- 1.2. ou Contrato de Constituição da empresa/Última Atualização– LTDA ;
- 1.3. ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)-Empresa Individual;
- 1.4. ou Requerimento do empresário-EIRELI;
- 1.5. ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)

Observação: os documentos dos itens 1.1. a 1.4. deverão ser apresentados completos e com as suas devidas alterações e registrado em Cartório/Junta Comercial.

##### 2. Documentação Legal – Pessoa Jurídica

- 2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – o documento está disponível no link:

[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

- 2.2. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal (Prefeitura) referente a Tributos Mobiliários, taxas, Impostos, etc, relativo ao domicílio ou sede da empresa.

- 2.3. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual (Governo do Estado) referente a Impostos, taxas etc., do domicílio ou da sede da empresa.

- 2.4. Certidão negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União pela Fazenda Nacional (Governo Federal) – o documento está disponível no link:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

- 2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRFGTS – CRF – o documento está disponível no link:

<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Observação: Os documentos dos itens 2.1. ao 2.5. poderão ser apresentados em cópia simples.

# EDITAL 2026

**Edital de Chamamento  
de Música 2026:**  
Arte-Educação – Apresentações  
para a Rede Escolar SESI-SP

**ARTE-EDUCAÇÃO MÚSICA**

Nota 1: O SESI-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados acima.

Nota 2: O CRFGTS deve ser apresentado por todas as empresas, mesmo que não tenham empregados.

3. O SESI estabelecerá aos proponentes dos projetos selecionados prazo para entrega da documentação necessária para cadastro. O não cumprimento desta exigência acarretará a desclassificação do referido projeto.
4. O Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), principal ou secundário, constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), deve conter codificação correlata à atividade que será desenvolvida, caso contrário o projeto será desclassificado.
5. O SESI-SP efetuará o pagamento somente após a prestação de serviço realizada, por meio de crédito bancário em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários ou cheques e mediante a apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços e Recibo de Quitação assinado com os dados bancários. O SESI-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados neste item.
6. Após o cadastro da empresa, o SESI-SP solicitará os documentos necessários à contratação (Carta Proposta, Declaração de Representação, Termo de Licenciamento de Uso de Direitos da Personalidade, entre outros) e estabelecerá um prazo de entrega de toda a documentação. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar na desclassificação do referido projeto.

# ANEXO III

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, e portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ aqui denominado (a) como **TITULAR**, venho por meio deste, AUTORIZAR que o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, no presente representado por meio da **Gerente Executiva de Cultura**, aqui denominado como **CONTROLADOR**, disponha dos meus dados pessoais e de eventuais dados pessoais sensíveis que sejam coletados, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018;

Considerando que,

- I- o SESI-SP é serviço social autônomo, instituição de direito privado, com sua criação autorizada por lei, conforme o Decreto-lei federal nº 9.403, de 25/06/1946; e tem dentre seu escopo concorrer para a melhoria do padrão de vida no país, atividades educativas e culturais, estimulando o trabalho cooperativo, constituindo entre suas metas a valorização da melhoria geral do padrão de vida
- II- o SESI-SP consolidou-se ao longo de 70 anos, como reconhecida instituição de fomento cultural;
- III- o SESI-SP promove a melhoria da qualidade de vida e cultural no estado de São Paulo;
- IV- o titular, ora pessoa natural, será ou é contratado pelo SESI-SP para desenvolver suas atividades em projetos culturais, conforme o Contrato ou Carta Proposta que este instrumento é parte integrante e indissociável;
- V- O interessado, ora titular acima destacado, apresentou sua proposta relacionada ao projeto cultural;
- VI- Poderá ser exigido a assinatura de outros termos necessários para o desenvolvimento da atividade contratada para execução do contrato na área cultural do SESI-SP, inclusive nos casos de termos específicos de Direitos Autorais e Uso de Imagem e Voz;

Conforme disposto neste Termo, concorda e declara, as condições, obrigações e direitos a seguir expostos:

1. O Titular autoriza o Controlador a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais e sensíveis, para os fins que serão relacionados nas cláusulas seguintes:

- a. Nome completo;
- b. Nome Social (se for o caso);
- c. Data de nascimento;
- d. Número da Carteira de Identidade (RG);
- e. Número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f. Sexo;
- g. Estado Civil;
- h. Cargo ou Função;
- i. Fotografia / imagem;
- j. Endereço completo;
- k. Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- l. Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- m. Avaliação de seu perfil profissional;

2. O Titular autoriza que o Controlador utilize os dados pessoais e eventuais dados pessoais sensíveis listados neste termo e que possam ser coletados, para as seguintes

finalidades e:

- a. Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular;
  - b. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
  - c. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
  - d. A pedido do titular dos dados;
  - e. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
  - f. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
  - g. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
  - h. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
3. O Titular declara que tem conhecimento das atividades do SESI-SP, bem como das atividades que deverá desenvolver no(s) projeto(s) cultural(is) pelo qual foi contratado ou é colaborador, tendo por objetivo promulgar e realizar os projeto culturais de espetáculo(s) nas diversas linguagens, sejam de cena ou não, dependendo da sua contratação; ou, quando for o caso o previsto no instrumento jurídico que está relacionado como colaborador. As atividades a serem desenvolvidas, dependendo do instrumento jurídico celebrado, podem referir-se a: espetáculo musical ou teatro, dança, circo, teatro de bonecos e de animação, teatro performativo, entre outras, podendo ser para circulação nos Teatros do SESI-SP ou locais indicados por este último, localizados no interior do estado de São Paulo.
4. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com parceiros, colaboradores, empresas contratas, para a finalidade de propiciar o projeto cultural desenvolvido pelo SESI-SP, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.
- 4.1. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular, para fins estatísticos e para fins de cumprimento de normas regulamentadoras, anonimizando dados de identificação do Titular.
- 4.1.1. Os referidos dados serão utilizados única e exclusivamente para estatísticas em relatórios gerenciais que permitam quantificar relações casuais entre as ações dos projetos do SESI, as informações de indicadores de interesse para eventuais análises de impacto dos programas e projetos.
5. À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período de vigência do contrato e de eventuais instrumentos jurídicos existentes e suas previsões, a serem celebrados, para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o seu término para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.
6. O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:
- a. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;

- b. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- c. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- d. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- e. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- f. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

7. Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e §2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

8. Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, observando-se a cláusula sétima.

9. O Titular quanto aos seus dados pessoais tem direito a obter do Controlador, confirmação de existência; acesso; correção; anonimização; bloqueio; eliminação e demais previstos no art. 18 da Lei 13.709/18, a qualquer momento e mediante requisição, pelo e-mail [contratosculturais@sesisp.org.br](mailto:contratosculturais@sesisp.org.br), de segunda a sexta (exceto feriados), das 08h00 às 17h00.

10. As Partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

Cidade \_\_\_\_\_, dia \_\_\_, mês \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_.

Assinatura:

---

Nome do Titular: \_\_\_\_\_